



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA - LEI MUNICIPAL 2.977/2007

RUA 9 DE JULHO, 690 - CEP 18300-900 - FONE: (15) 3543-9915

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Ano VI Edição 356 • Capão Bonito, 30 de Dezembro de 2014

www.capaobonito.sp.gov.br

Praça “Manoel Gonçalves Faia” é inaugurada

INAUGURAÇÃO – A praça “Manoel Gonçalves Faia” (antiga praça Blumenau) na Vila Bela Vista foi inaugurada oficialmente no dia 19 de dezembro.

A inauguração, última do exercício 2014, começou com um minuto de silêncio em homenagem ao morador Reginaldo (Dinho), que morreu em grave acidente ocorrido na região de Avaré.

Representando toda a família do homenageado, o filho Ricardo Faia agradeceu pela homenagem destacou o amor e trabalho de Manoel Faia em prol de Capão Bonito.

A obra atende diretrizes do Programa de Recuperação, Revitalização e Reestruturação dos espaços públicos do município que já beneficiou bairros como Vila Aparecida, Vila Cruzeiro, Jardim Europa, Jardim Colonial, Jardim Vale Verde, Jardim São Francisco e também Cecap.

“A meta é chegar até 2016 com todos os espaços públicos recuperados e estruturados para que os moradores possam ter acesso a atividades físicas”, destacou o Governo Municipal.

A obra foi viabilizada com emenda no valor de R\$ 100 mil do deputado federal Eli Correa Filho mais contrapartida da prefeitura.

Moradores ouvidos também destacaram a mudança completa do local. “Era um local que estava abandonado, com ninhos de cupins e cavalos costumavam pastar devido o mato. A intervenção do Poder Público transformou o local”, afirmaram os moradores.



Praça foi revitalizada e passou a ter opções de lazer e atividades físicas

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito - Rua 9 de Julho, 690 Centro - CEP 18300-900 - Fone: (15) 3543-9915. Registrado sob n.º 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)

JORNALISTA RESPONSÁVEL:

Wagner Antonio Santos (MTB 036227)

Fotos e arquivo Imprensa Oficial

Gilberto Contezini

IMPRESSÃO:

JR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - ME

TIRAGEM:

1.500 exemplares

www.capaobonito.sp.gov.br

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

PREFEITO MUNICIPAL

Júlio Fernando Galvão Dias - Ramais 9913/9914

VICE-PREFEITO

Marco Antonio Citadini - Ramal 9921

FUNDO SOCIAL

Presidente - Regina Claudia G. Faia Dias

Tel.: 3542-5034

SECRETARIA DE GOVERNO

Mario Angelo Milani

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Dr. João Carlos Martins Souto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Dimas Cordeiro de Miranda - Ramal 9943

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prof.ª. Claudia Miyamoto - Tel.: 3542-3553

SECRETARIA DE FINANÇAS

Noel Correa Leme - Ramal - 9973

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

Marcelo Varela - Tel: 3542-2167

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Fabrizio N. Olivati

Tel.: 3542-2955/3542-5224

SECRETARIA DE SAÚDE

Angela Maria de Lisboa - Tel.: 3542-2366 – 3542-1713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

José Toshio Saito

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

João Bosco de Sá - Tel.: 3542-4243

SECRETARIA DE OBRAS

Dirceu de Abreu Pedroso - Tel.: 3542-1507 – 3542-5858

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

VILA APARECIDA (ARVA)

Tel.: 3542-6449

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Wagner Santos - Ramal 9912

OUVIDORIA/CORREGEDORIA

Dr. Roberto Santos Renó

Ramal 9940

Tel.: 08007743104 / 3542-1023

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

João Machado - Tel.: 3542-1176

VIGILÂNCIA MUNICIPAL

Ramal – 9931

JUNTA MILITAR

Tel.: 3542-3724

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Gilberto Tobias - Ramal 9935

DEPARTAMENTO PESSOAL

Ramal 9922

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ramal 9911

FISCALIZAÇÃO

Ramal 9906

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tel.: 3542-2157

CÂMARA MUNICIPAL

Tel.: 3542-2166

PAT (POSTO DE ATENDIMENTO DO TRABALHADOR)

Tel. 3542-4713

PROCON

Tel. 3542-2101

Conselho Tutelar

Tel. 3542-2411



Prefeitura do Município de Capão Bonito
Rua Nove de Julho, 690-CENTRO CEP 18300-380
Fone (15) 5343-9900 - Capão Bonito - Est. S. Paulo
e-mail: hr@capaobonito.sp.gov.br

Em cumprimento aos termos do §6º do Art. 39 da C.F. a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, faz publicar a Tabela de Vencimentos dos Subsídios e servidores municipais, nos termos da Lei Complementar nº 45/2005 e alterações.

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.	Salário
Administrador Regional	I	1	1	2294,48
Assessor de Gabinete	D	3	10	1016,61
Assessor de Governo	G	5	5	1936,77
Assessor de Imprensa	I	7	1	3074,82
Assessor de Projetos Culturais	H	1	1	1912,07
Assessor do Executivo	F	7	1	1779,41
Assessor Executivo de Governo	I	7	2	3074,82
Assessor Jurídico	I	7	5	3074,82
Assistente de Imprensa	G	1	1	1593,39
Assistente de Secretaria	G	2	3	1673,05
Assistente Previdenciário	G	5	2	1936,77
Assistente Técnico de Apoio Agropecuário	G	4	1	1844,54
Assistente Técnico do Transporte Escolar	H	7	1	2562,35
Chefe de Seção de Máquinas	G	3	1	1756,71
Chefe de Setor do Mercado Municipal	G	2	1	1673,05
Chefe de Seção de Transportes da Saúde	G	3	1	1756,71
Chefe de Setor da Bolsa Família	E	9	1	1634,83
Chefe de Setor de Obras	E	7	2	1482,84
Chefe de Setor de Obras e Construção Civil	G	2	1	1673,05
Chefe de Setor de Transportes Escolar	G	2	1	1673,05
Chefe dos Serviços Administrativos da Saúde	G	3	1	1756,71
Conselheiro Tutelar do Idoso	F	6	1	1694,67
Coordenador da Casa do Adolescente	H	7	1	2562,35
Coordenador de Atividades Esportivas	E	1	1	1106,52
Coordenador do Centro do Idoso	I	1	1	2294,48
Coordenador do Transporte Escolar	H	7	1	2562,35
Diretor da Divisão Administrativa de Saúde	H	7	1	2562,35
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão da Oficina Pedagógica	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	H	7	1	2562,35
Diretor da Divisão de Meio Ambiente	H	11	1	3114,55
Diretor das Ações Comunitárias	H	7	2	2562,35
Diretor da Divisão de Almoxarifado, Compras e Patrimônio.	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Cultura	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Agrícola	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Finanças	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Obras e Serviços Rurais	H	7	1	2562,35
Diretor da Divisão de Pessoal	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Planejamento Escolar	I	8	1	3228,56
Diretor da Divisão de Turismo	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Urbanismo	H	7	1	2562,35
Diretor de Gabinete	H	7	1	2562,35
Diretor em Auditoria de Saúde Pública	I	1	1	2294,48
Diretor Jurídico dos assuntos Extra-Judiciais	I	3	1	2529,66
Dirigente Musical	G	1	1	1593,39
Editor Chefe	G	4	1	1844,54
Mestre de Obras	G	1	1	1593,39
Ouvidor Municipal	H	10	1	2966,24
Secretário dos Negócios Jurídicos	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Administração	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Finanças	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Assistência Social	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Educação	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Governo	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Planejamento	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Secretário Municipal de Saúde	Subsídio	Subsídio	1	5103,02
Sub Prefeito	H	7	1	2562,35
Supervisor de Vigilância	I	3	1	2529,66
Prefeito Municipal	Subsídio	Subsídio	1	13582,42
Vice-Prefeito	Subsídio	Subsídio	1	5206,59
TOTAL			87	

ANEXO II - QUADRO PERMANENTE EMPREGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	Salário
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	200	729,75
Advogado	20	I	7	4	3074,82
Agente de Controle de Veículos	40	A	3	13	729,75
Agente de Saúde	40	A	3	5	729,75
Agente I.E.C. (Informação, Educação e Comunicação)	40	D	1	2	922,10
Agente Sanitário	40	C	1	6	768,42
Agente de Trânsito	40	D	3	5	1067,44
Agente de Combate às Endemias	40	A	3	15	729,75
Agentes Comunitários de Saúde	40	B	3	78	729,75
Ajudante de Calceiteiro	40	A	3	2	729,75
Ajudante de Carpinteiro	40	A	3	3	729,75
Almoxarife	40	D	1	4	922,10
Arquiteto	20	H	7	5	2562,35
Artesão	40	A	3	5	729,75
Assessor de Meio Ambiente	40	F	1	1	1327,82
Assistente da Divisão da Oficina Pedagógica	40	C	2	1	806,84
Assistente Social	20	I	1	4	2294,48
Atendente	40	C	1	7	768,42
Auxiliar de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (ANEE)	40	E	7	30	1482,84

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	C	1	14	768,42
Auxiliar de Enfermagem	40	D	1	22	922,10
Auxiliar de Laboratório	30	D	1	4	922,10
Auxiliar Operacional	40	B	9	2	946,08
Balconista de Farmácia	40	D	1	6	922,10
Bibliotecário	40	G	7	1	2135,29
Biologista	20	H	1	2	1912,07
Borracheiro	40	C	5	1	934,01
Calceiteiro	40	C	5	9	934,01
Carpinteiro	40	C	5	5	934,01
Carpinteiro Civil	40	C	5	1	934,01
Carpinteiro de Pontes	40	C	5	2	934,01
Coletor de Lixo	40	A	3	3	729,75
Contador	40	I	6	1	2928,40
Copeira	40	A	5	2	729,75
Costureira	40	A	5	2	729,75
Coveiro	40	A	5	11	729,75
Coordenador de Controle Interno	40	I	13	2	4120,55
Dentista	20	I	1	14	2294,48
Desenhista	40	F	5	1	1613,98
Desenhista Cadista	40	F	5	2	1613,98
Digitador	30	C	1	7	768,42
Diretor de Escola	40	H	12	20	3270,28
Eletricista	40	C	5	5	934,01
Encanador	40	C	4	3	889,54
Endodontista	20	I	1	1	2294,48
Enfermeiro	20	I	1	8	2294,48
Enfermeiro Sanitarista	20	I	1	1	2294,48
Engenheiro Agrimensor	20	I	1	1	2294,48
Engenheiro Agrônomo	20	I	1	2	2294,48
Engenheiro Civil	20	H	7	2	2562,35
Escriturário	40	D	1	40	922,10
Farmacêutico	20	I	1	3	2294,48
Fiscal	40	E	1	31	1106,52
Fisioterapeuta	20	I	1	5	2294,48
Fisioterapeuta Neuro Infantil	20	I	2	1	2409,20
Fonoaudiólogo	20	I	1	4	2294,48
Gari ou Marganda	40	A	3	30	729,75
Inspetor de alunos	40	B	1	32	729,75
Instrutor de Musical do Sistema Mun. de Educação	20	--	--	6	909,00
Lubrificador	40	C	5	3	934,01
Mecânico	40	C	9	2	1135,30
Mecânico de Máquinas Pesadas	40	F	1	1	1327,82
Médico	20	I	1	27	2294,48
Médico Gastroenterologista	20	I	1	1	2294,48
Médico Cardiologista	20	I	1	1	2294,48
Médico Dermatologista	20	I	1	1	2294,48
Médico do Trabalho	20	I	1	2	2294,48
Médico Ginecologista	20	I	1	2	2294,48
Médico Nefrologista	20	I	1	1	2294,48
Médico Neurologista	20	I	1	1	2294,48
Médico Otorrinolaringologista	20	I	1	1	2294,48
Médico Pediatra	20	I	1	2	2294,48
Médico Psiquiatra	20	I	1	2	2294,48
Médico Sanitarista	20	I	1	1	2294,48
Médico Urologista	20	I	1	1	2294,48
Médico Vascular	20	I	1	1	2294,48
Merendinha	40	B	1	90	729,75
Monitor de Hortas	40	A	3	1	729,75
Monitora	40	B	1	127	729,75
Monitor de Transporte Escolar	40	C	1	20	768,42
Motorista	40	C	9	64	1135,30
Motorista de Ambulância	40	E	1	15	1106,52
Motorista de Munc	40	F	1	1	1327,82
Motorista de Transporte Escolar	40	C	10	20	1192,06
Nutricionista	20	I	1	3	2294,48
Odontopediatra	20	I	1	1	2294,48
Oficial Administrativo	40	E	1	40	1106,52
Operador de Espangador	40	D	6	1	1176,86
Operador de Máquinas	40	D	9	20	1362,36
Operador de Máquinas Agrícolas	40	D	4	4	1067,44
Ortodontista	20	I	1	1	2294,48
Padeiro	40	D	1	1	922,10
Pedreiro	40	C	5	19	934,01
Pintor	40	C	5	4	934,01
Professor de Pré-Escola	25	--	--	99	1363,34
Professor Educacional Especial	40	F	12	2	2271,03
Professor I	40	F	12	175	2271,03
Professor II	40	I	5	117	2

**ANEXO III - QUADRO SUPLEMENTAR
EMPREGOS DE SERVIDORES ESTÁVEIS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EMENDA Nº
002
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	Salário
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	15	729,75
Atendente	40	C	1	3	768,42
Auxiliar Operacional	40	B	9	2	729,75
Borracheiro	40	C	5	1	934,01
Calçeteiro	40	C	5	3	934,01
Carpinteiro	40	C	5	2	934,01
Coletor de Lixo	40	A	3	6	729,75
Contínuo	40	B	5	2	729,75
Coveiro	40	A	5	1	729,75
Eletricista	40	C	5	1	934,01
Engenheiro	40	H	7	1	2562,35
Escriturário	40	D	1	7	922,10
Fiscal de Tributos	40	E	1	1	1106,52
Inspetor de Alunos	40	B	1	9	729,75
Letrista	40	D	5	1	1120,82
Magarefe	40	A	3	1	729,75
Mecânico	40	C	9	1	1135,30
Merendeira	40	B	1	13	729,75
Motorista	40	C	9	20	1135,30
Oficial Administrativo	40	E	1	6	1106,52
Operador de Máquinas	40	D	9	1	1362,36
Pedreiro	40	C	5	7	934,01
Pintor	40	C	5	3	934,01
Professor de Pré-Escola	20	--	--	5	1363,34
Professor III	35	I	5	49	2788,95
Servente	40	A	3	5	729,75
Soldador	40	C	5	1	934,01
Telefonista	30	C	3	2	934,01
Vigia	40	A	5	7	729,75
TOTAL				176	

**ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR
EMPREGOS DE SERVIDORES NÃO ESTÁVEIS**

DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.	Salário
A.S.D. (Auxiliar de Serviços Diversos)	40	A	3	8	729,75
Arquiteto	40	H	7	1	2562,35
Atendente	40	C	1	2	768,42
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	40	C	1	1	768,42
Carpinteiro	40	C	5	1	934,01
Coletor de Lixo	40	A	3	4	729,75
Dentista	20	I	1	1	2294,48
Escriturário	40	D	1	4	922,10
Fiscal de Tributos	40	E	1	2	1106,52
Inspetor de Alunos	40	B	1	3	729,75
Merendeira	40	B	1	15	729,75
Monitora	40	B	1	1	729,75
Motorista	40	C	9	3	1135,30

Oficial Administrativo	40	E	1	3	1106,52
Pedreiro	40	C	5	3	934,01
Professor III	35	I	5	49	2788,95
Servente	40	A	3	3	729,75
Vigia	40	A	5	4	729,75
Zelador	40	A	4	1	729,75
TOTAL				109	

**ANEXO V - DO QUADRO - PERMANENTE
DA FUNÇÃO GRATIFICADA**

DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.	Salário
Agente Cultural	F	1	1	1327,82
Agente de Crédito do Banco do Povo	F	6	3	1694,67
Agente do Fundo Social de Solidariedade	E	9	1	1634,83
Agente Municipal de Habitação	G	1	1	1593,39
Assessor de Informática	H	11	2	3114,55
Assessor de Assuntos Judiciais	I	13	2	4120,55
Assessor de Planejamento	G	1	1	1593,39
Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	H	3	1	2108,05
Assistente de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais	H	11	2	3114,55
Assistente de Assuntos Jurídicos	G	7	1	2135,29
Assistente de Tesouraria	E	9	2	1634,83
Assistente dos Diretores da Ed. Infantil e Ens. Fundamental	D	1	1	922,10
Assistente Técnico da Divisão de Planejamento	F	6	1	1694,67
Assistente Técnico da Divisão de Ensino Fundamental	F	6	1	1694,67
Assistente Técnico da Divisão de Ensino Infantil	F	6	1	1694,67
Assistente Técnico da Seção de Manutenção Escolar	F	6	1	1694,67
Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Educação	H	3	1	2108,05
Assistente Técnico de Abastecimento	G	7	1	2135,29
Assistente Técnico de Meio Ambiente	G	7	1	2135,29
Auxiliar de Assuntos Jurídicos	F	7	1	1779,41
Auxiliar de Execução Fiscal	E	9	1	1634,83
Chefe de Seção de Almoxarifado	F	4	1	1537,12
Chefe de Seção de Arquivo	E	6	1	1412,23
Chefe de Seção de Assistência e Desenvolvimento Social	G	3	1	1756,71
Chefe de Seção de Carpintaria	F	5	1	1613,98
Chefe de Seção de Cemitério	F	5	1	1613,98
Chefe de Seção de Fábrica de Artefatos de Cimento - FAC	F	4	1	1537,12
Chefe de Seção de Limpeza	F	2	1	1394,21
Chefe de Seção de Oficinas/Veículos	G	3	1	1756,71
Chefe de Seção de Pintura	G	3	1	1756,71
Chefe de Seção de Pontes	G	3	1	1756,71
Chefe de Seção de Protocolo Geral	G	3	1	1756,71
Chefe de Seção do Posto do Ministério do Trabalho	F	2	1	1394,21
Chefe de Seção do S.O.S. Criança	G	3	1	1756,71
Chefe de Serviços das Ações de Saúde Coletiva	E	6	1	1412,23
Chefe de Setor da Dívida Ativa	G	2	1	1673,05
Chefe de Setor da Elétrica	F	4	1	1537,12
Chefe de Setor de Conserv. de vias Urb. e estradas rurais	G	2	1	1673,05
Chefe de Setor de Construção Civil	F	4	1	1537,12
Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamentos	G	6	1	2033,61
Chefe de Setor de Fiscalização	G	6	1	2033,61
Chefe de Setor de Hidráulica	F	4	1	1537,12

Chefe de Setor de Informática	G	2	1	1673,05
Chefe de Setor de Patrimônio	E	7	1	1482,84
Chefe de Setor do Matadouro	G	2	1	1673,05
Chefe do Setor de Atendimento da Saúde	G	1	1	1593,39
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	G	2	1	1673,05
Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário	G	2	1	1673,05
Chefe do Setor de Controle de Vetores	E	7	1	1482,84
Chefe do Setor de Lubrificação	F	4	1	1537,12
Chefe do Setor de Retransmissão de TV	F	4	1	1537,12
Coordenador Administrativo	I	13	1	4120,55
Coordenador da Divisão de Contabilidade e Orçamento	I	13	1	4120,55
Coordenador da Merenda Escolar	I	5	1	2788,95
Coordenador da Vigilância Sanitária	I	5	1	2788,95
Coordenador da Vigilância Epidemiológica	I	5	1	2788,95
Coordenador de Odontologia	I	5	1	2788,95
Coordenador do Procon	F	12	1	2271,03
Coordenador Pedagógico	F	12	26	2271,03
Prof. Coord. Pedagógico de Laboratório de Informática	F	12	5	2271,03
Diretor da Divisão da Educação Infantil	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Assistência Social	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Contabilidade e Tributos	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Esportes	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Fiscalização	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Planejamento	H	11	1	3114,55
Diretor da Divisão de Rendas	H	11	1	3114,55
Diretor de Divisão de Programas Complementares à Educação	H	11	1	3114,55
Diretor do Centro de Saúde I	I	7	1	3074,82
Encarregado de Equipe	D	3	7	1067,44
Motorista da Secretaria	E	7	7	1482,84
Oficial da Junta do Serviço Militar	E	1	1	1106,52
Orientador Educacional	H	2	8	2007,67
Subdiretor de Obras	G	7	1	2135,29
Tesoureiro	H	11	1	3114,55
Vice Diretor	F	12	14	2271,03
TOTAL			144	

DISQUE DENÚNCIA 181 SIGILO ABSOLUTO

DISQUE SAÚDE 136

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.

Ações simples ajudam a manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Fique atento e evite que locais e utensílios acumulem água e sirvam como focos do mosquito transmissor.

Faça sua parte.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES NESTA LUTA.

O SUS está com você no combate à dengue.

www.combatadengue.com.br

SUS Ministério da Saúde

BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM DENGUE

IPVA 2015 será, em média, 4,2% mais barato para proprietários paulistas

TABELA 2015 - O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) ficará mais barato em São Paulo em 2015. A tabela de valores venais divulgada no dia 19 de novembro, pela Secretaria da Fazenda registra queda nominal de 4,2 %, em média, nos preços de venda praticados no varejo. Os dados foram apurados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) que realizou levantamento de preços de 11.176 diferentes marcas, modelos e versões de veículos.

A pesquisa da Fipe, baseada nos valores de mercado de setembro de 2014, identificou maior queda de preços de venda para automóveis usados, que apresentaram recuo de 4,6 %. As motos e similares tiveram redução de 4,1%, seguidas dos caminhões, com queda de 3,4%. Os preços de venda dos utilitários ficaram 3,9% mais baixos e os referentes a ônibus e micro-ônibus fecharam 2,2% abaixo do valor apurado no ano anterior.

A tabela completa do IPVA 2015 foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 20/11, e pode ser consultada pelo endereço www.imprensaoficial.com.br e no site da Secretaria da Fazenda (www.ipva.fazenda.sp.gov.br).

As alíquotas do imposto permanecem inalteradas. Os proprietários de veículos movidos a gasolina e os bicompostíveis recolherão 4% sobre o valor venal. No caso de veículos que utilizarem exclusivamente álcool, eletricidade ou gás, ainda que combinados entre si, a alíquota é de 3%. As picapes cabine dupla pagam 4%. Os utilitários (cabine simples), ônibus, micro-ônibus, motocicletas, motonetas, quadriciclos e similares recolhem 2% sobre o valor venal. Os caminhões e caminhões-tractor pagam 1,5%.

A frota total de veículos no Estado de São Paulo é de aproximadamente 22,6 milhões. Destes, 17,2 milhões estão sujeitos ao recolhimento do IPVA, 5,2 milhões estão isentos por terem mais de 20 anos de fabricação e cerca de 220 mil são considerados isentos, imunes ou dispensados do pagamento (taxistas, pessoas com deficiência, igrejas, entidades sem

<i>Automóveis, Caminhonetes, Camionetas, Ônibus, Micro-ônibus, Motos e similares</i>					
Mês	Janeiro		Fevereiro		Março
Parcela	1ª Parcela ou Cota Única Com Desconto	2ª Parcela ou Cota Única Sem Desconto	3ª Parcela		
Placa	Dia do Vencimento		Dia do Vencimento		Dia do Vencimento
Final 1	09 (nove)	11 (onze)	11 (onze)		
Final 2	12 (doze)	12 (doze)	12 (doze)		
Final 3	13 (treze)	13 (treze)	13 (treze)		
Final 4	14 (catorze)	19 (dezenove)	16 (dezesesseis)		
Final 5	15 (quinze)	20 (vinte)	17 (dezesesete)		
Final 6	16 (dezesesseis)	23 (vinte e três)	18 (dezoito)		
Final 7	19 (dezenove)	24 (vinte e quatro)	19 (dezenove)		
Final 8	20 (vinte)	25 (vinte e cinco)	20 (vinte)		
Final 9	21 (vinte e um)	26 (vinte e seis)	23 (vinte e três)		
Final 0	22 (vinte e dois)	27 (vinte e sete)	24 (vinte e quatro)		
<i>Caminhões e Caminhões-tractor</i>					
Mês	Janeiro	Março	Abril	Junho	Setembro
Parcela	Cota Única Com Desconto	1ª Parcela	Cota Única Sem Desconto	2ª Parcela	3ª Parcela
Placa	Dia do Vencimento		Abril	Junho	Setembro
Final 1	09 (nove)	11 (onze)	17 (dezesesete)	17 (dezesesete)	17 (dezesesete)
Final 2	12 (doze)	12 (doze)			
Final 3	13 (treze)	13 (treze)			
Final 4	14 (catorze)	16 (dezesesseis)			
Final 5	15 (quinze)	17 (dezesesete)			
Final 6	16 (dezesesseis)	18 (dezoito)			
Final 7	19 (dezenove)	19 (dezenove)			
Final 8	20 (vinte)	20 (vinte)			
Final 9	21 (vinte e um)	23 (vinte e três)			
Final 0	22 (vinte e dois)	24 (vinte e quatro)			

fins lucrativos, veículos oficiais e ônibus/micro-ônibus urbanos).

A Fazenda prevê arrecadar R\$ 14 bilhões com o IPVA em 2015. Deste total, descontadas as destinações constitucionais, o valor é repartido 50% para os municípios de registro dos veículos, que devem corresponder ao local de domicílio ou residência dos respectivos proprietários, e os outros 50% para o Estado. Os recursos do imposto são investidos pelo governo estadual em obras de infraestrutura e melhoria na prestação de serviços públicos como os de saúde e educação, entre outros. Dados preliminares do IPVA 2014 mostram que foram arrecadados R\$ 12,7 bilhões até outubro deste ano.

Calendário de pagamento - O calendário de pagamento do IPVA 2015 está definido (ver quadro). Os contribuintes podem pagar o imposto em cota única no mês de janeiro, com desconto de

3%, ou parcelar o tributo em três vezes (nos meses de janeiro, fevereiro e março), de acordo com o final da placa do veículo. Também é possível quitar o imposto no mês de fevereiro, sem desconto.

Os proprietários devem respeitar o calendário de vencimento por final de placa. Para efetuar o pagamento do IPVA 2015, basta o contribuinte se dirigir a uma agência bancária credenciada, com o número do RENAVAM (Registro Nacional de Veículo Automotor) e efetuar o recolhimento no guichê de caixa, nos terminais de autoatendimento, pela internet ou débito agendado ou outros canais oferecidos pela instituição bancária.

Avisos de Vencimento - A partir da segunda quinzena de dezembro a Secretaria da Fazenda enviará cerca de 16,5 milhões de avisos de vencimento aos proprietários de veículos automotores

terrestres registrados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran) de São Paulo. Quem não receber o comunicado deve acessar o site da Secretaria da

F a z e n d a (www.ipva.fazenda.sp.gov.br) para obter informações sobre o pagamento do IPVA 2015.

O aviso é apenas um lembrete, não é boleto e nem guia de pagamento. A quitação do imposto deverá ser feita respeitando o calendário, de acordo com a placa do veículo. O contribuinte que deixar de recolher o imposto fica sujeito a multa de 0,33% por dia de atraso e a juros de mora com base na taxa Selic. Passados 60 dias, o percentual da multa fixa-se em 20% do valor do imposto. Além disso, ele ficará impedido de efetivar seu licenciamento e sujeito à apreensão do veículo.